



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 EMAIL: contabil2@jambeyro.sp.gov.br

DECRETO Nº 2055 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO EXTRAORDINARIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAMBEIRO, SP, no uso das atribuições que lhe conferi a Lei, tendo em vista o disposto no Art. 167, § 3º da Constituição Federal, nos Artigos 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e no Decreto Municipal nº 2000/20, de 16 de abril de 2020, e;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19),

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional extraordinário até o limite de R\$ 296.081,00 (Duzentos e Noventa e Seis Mil e Oitenta e Um Reais), para fazer face às despesas inerente ao combate ao Coronavírus (Covid-19), na seguinte dotação orçamentaria:

Crédito Aberto

Órgão:	05	SERVIÇOS DE SAÚDE		
Unidade Executora:	05.01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
Funcional Programática: 10.301.0016.2.056	ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS – COVID-19 Portaria 1.666/2020			
Fonte de Recursos Código /Aplicação	05.312	União	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	296.081,00

Anulação de Dotação

Órgão:	05	SERVIÇOS DE SAÚDE		
Unidade Executora:	05.01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
Funcional Programática: 10.301.0016.2.025	Manutenção das Ações dos Serviços de Saúde			
Fonte de Recursos Código /Aplicação	01.310	Tesouro	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	296.081,00

Artigo 2º - O Presente de crédito adicional extraordinário previsto no Artigo 1º deste Decreto, para enfrentamento ao Corona vírus (Covid-19), será coberto com os recursos provenientes da Portaria 1.666/20, com a anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme discriminado nos itens desta Lei

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 01 de outubro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal